



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

PROJETO DE LEI Nº 14/2011, de 03 de Outubro de 2011.

**Inclui no Calendário Oficial de Datas e
Eventos do Município de Roseira o Dia da Adoção**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSEIRA aprova:

Art. 1º Fica incluído no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Roseira o dia Municipal da Adoção, a ser realizado, anualmente, no dia 19 de março.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 03 de Outubro de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Autor do Projeto



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de incluir o Dia da Adoção no calendário de eventos da cidade de Roseira.

A título de esclarecimento informamos que a Assistente Social do Poder Judiciário local, é a pessoa responsável pelo encaminhamento das famílias que pretendem oficializar e iniciar um ato tão humano que é dar um novo lar para uma criança.

E nesse contexto, a citada profissional informou que a cidade de Roseira é recordista em adoções, levando-se em consideração os outros municípios vizinhos, ato de grande alegria para as famílias contempladas por tal ato, que gera uma nova expectativa de vida para várias crianças e o projeto em apreço visa marcar essa data tão especial.

“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”

À consideração dos nobres pares.

Plenário Vereador João Caltabiano, 03 de Outubro de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães